



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 20 de novembro de 1959

L E I Nº 12, de 26 de novembro de 1959.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 17.300,00
(Dezessete mil e trezentos cruzeiros), para
pagamento de despesas que especificaa:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte

L E I:

ART. 1º— Fica, aberto no decurso deste exerci-
cio, o crédito especial de Cr\$ 17.300,00 (Dezessete mil e tre-
zentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento dos vencimen-
tos do Presidente e Cédulas de Comparecimento dos componentes
do Órgão Legislativo municipal, referentes ao exercício ante-
rior de 1.958.

ART. 2º— Constitue recurso para cobertura das
despesas oriundas do presente crédito, os saldos disponíveis
na tesouraria da Prefeitura.

ART. 3º— A presente lei entrará em vigor a par-
tir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos
Dantas, 26 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatólio Cândido de Medeiros)
= PREFEITO =

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros)
= SECRETARIO =